



Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 886, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 15 de maio de 2006, e no Relatório SESu/DESUP/COREG nº 726/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002811/2007-25, Registro SAPIEnS nº 20060011218, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e de registro de diplomas dos alunos ingressantes até o primeiro semestre do ano de 2007, o curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pelo Instituto Superior de Educação de Pesqueira, na Rua José Nepomuceno das Neves, nºs 47, 51 e 57, Centro, na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco, mantido pela Sociedade de Educação, Cultura e Esportes de Pesqueira Ltda., com sede na cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 887, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Resolução CNE/CES nº 4, de 13 de julho de 2005, e o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 728/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.012670/2006-78, Registro SAPIEnS nº 20060004484, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, unicamente para fins de expedição e de registro de diplomas dos alunos ingressantes até o primeiro semestre do ano de 2007, o curso de Administração, bacharelado, habilitação em Finanças, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade Metropolitana de Camaçari, na Avenida Jorge Amado, s/nº, bairro Ponto Certo, mantida pela Associação Educativa e Cultural de Camaçari, ambas com sede na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado no artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 888, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 818/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.007032/2006-35, Registro SAPIEnS nº 20060001532, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Comunicação Social, bacharelado, habilitação em Publicidade e Propaganda, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Brasília de Tecnologia, Ciências e Educação, na SCS Quadra 02 - Bloco C, Edifício Vitória, nº 179, na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, mantida pela Fortium Editora e Treinamento Ltda., com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 889, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 820/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.019075/2006-63, Registro SAPIEnS nº 20060008634, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas dos alunos anteriormente matriculados, o curso Normal Superior, licenciatura, habilitações em Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Educação Infantil, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Nova Serra, no âmbito do instituto superior de educação, na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 24, bairro Dona Gumercinda Martins, mantida pela Fundação Fausto Pinto da Fonseca, ambas com sede na cidade de Nova Serra, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Encerra-se a oferta do curso a novos alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 891, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 823/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011588/2006-26, Registro SAPIEnS nº 20060003189, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins exclusivos de emissão e registro dos diplomas dos alunos anteriormente matriculados, a habilitação Eletrônica, do curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Universidade São Francisco, no campus fora de sede localizado à Rua Waldemar César da Silveira, nº 105, bairro Cura D'Ar's, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz Ação Social Franciscana, com sede na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Encerra-se a oferta da habilitação a novos alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 892, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 824/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003908/2007-55, Registro SAPIEnS nº 20060012933, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Fortium, no SRTV/Norte, Conjunto P, 1º Subsolo, Edifício Brasília Rádio Center, Região Administrativa I, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, mantida pela FORTIUM - Editora e Treinamento Ltda., com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 894, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, considerando a Resolução CNE/CP nº 01/2006, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 826/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.006444/2006-58, Registro SAPIEnS nº 20060000772, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Pedagogia, licenciatura, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Fortium, no âmbito do instituto superior de educação, no SRTV/Norte, Conjunto P, 1º Subsolo, Edifício Brasília Rádio Center, Região Administrativa I, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, mantida pela FORTIUM - Editora e Treinamento Ltda., com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 895, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 827/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta

do Processo nº 23000.018267/2006-52, Registro SAPIEnS nº 20060007270, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade Cenequista de Varginha, na Rua Catanduvas, nº 173, bairro Vila Bueno, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, com sede na cidade na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 897, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 832/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003879/2007-21, Registro SAPIEnS nº 20060012861, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade de Administração da FESPSP, na Rua Doutor Cesário Motta Júnior, nº 262/264, bairro Vila Buarque, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 898, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 834/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.001977/2007-24 e Registro SAPIEnS nº 20060010025, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Teologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade de Filosofia e Teologia Paulo VI, na Rodovia Mogi-Dutra, Km 42, bairro Serra do Itapety, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cultural Paulo VI, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único: O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 899, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 835/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002356/2007-68 Registro SAPIEnS nº 20060010522, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelo Centro Universitário Geraldo Di Biase, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional Rosemar Pimentel, com sede na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

PORTARIA Nº 900, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 836/2008, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.003620/2007-81, Registro SAPIEnS nº 20060012450, do Ministério da Educação, resolve: